

GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67292.002317/2026-61

2. Descrição da necessidade

A Base Aérea de Manaus (BAMN) dispõe de auditório institucional destinado à realização de reuniões administrativas, instruções operacionais, briefings, capacitações, solenidades e demais eventos vinculados ao cumprimento de suas atribuições institucionais. Trata-se de ambiente estratégico para o planejamento, coordenação e difusão de orientações operacionais e administrativas no âmbito da Organização Militar.

Ocorre que as cadeiras atualmente instaladas no referido auditório apresentam desgaste significativo decorrente do uso contínuo ao longo dos anos, com avarias estruturais, deterioração do estofamento e comprometimento das condições de ergonomia e segurança. Tal situação configura problema concreto de infraestrutura, impactando negativamente o conforto dos usuários, a funcionalidade do espaço e a adequada apresentação do ambiente institucional.

Sob a perspectiva do interesse público, a manutenção de mobiliário em condições inadequadas pode comprometer a eficiência das atividades desenvolvidas, afetar a imagem institucional da Unidade e gerar riscos de desconforto ou incidentes aos usuários. Ademais, o auditório é utilizado de forma recorrente ao longo do exercício, inclusive em atividades de maior vulto, como a Operação Ágata, dentre outras ações administrativas e operacionais, o que evidencia a relevância do espaço para o cumprimento das missões atribuídas à BAMN.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de intervenção para restabelecer as condições adequadas de uso do mobiliário, assegurando conforto, segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público. A solução a ser definida deverá observar critérios de viabilidade técnica e econômica, priorizando a alternativa que melhor atenda ao interesse público, com racionalidade na aplicação dos recursos e observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Esquadrão de Comando	HEITOR CARVALHO SCHUINDT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando a necessidade de reforma/revitalização das cadeiras do Auditório da Base Aérea de Manaus (BAMN), identificada a partir do desgaste acentuado do mobiliário decorrente do uso contínuo, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos capazes de restabelecer as condições adequadas de uso, segurança, conforto e apresentação institucional do ambiente.

A solução a ser contratada deverá contemplar, inicialmente, a realização de diagnóstico técnico detalhado de todas as cadeiras do auditório, com avaliação individual das condições estruturais, dos estofamentos, dos mecanismos móveis (quando existentes), das ferragens e dos aspectos estéticos. Tal avaliação deverá identificar danos, desgastes, partes soltas, falhas estruturais e demais inconformidades que comprometam a funcionalidade ou a segurança do mobiliário.

Com base nesse diagnóstico, os serviços deverão abranger a reparação e/ou reforço estrutural das cadeiras, incluindo a recuperação ou substituição de componentes danificados, reforço de estruturas enfraquecidas e correção de fixações comprometidas, de modo a garantir estabilidade e segurança aos usuários. Deverá, ainda, ser realizada a substituição integral dos estofamentos deteriorados, com troca de espumas e revestimentos por materiais novos, resistentes, de fácil manutenção e adequados ao uso intensivo característico do ambiente.

A solução deverá também contemplar a padronização estética do mobiliário, mediante aplicação de pintura, verniz ou outros acabamentos protetivos compatíveis com o material da estrutura, assegurando uniformidade visual e adequação à identidade institucional do auditório. Quando aplicável, deverá ser realizada a revisão completa dos mecanismos de dobradiça, articulação ou rebatimento, com lubrificação, regulagem ou substituição de peças defeituosas, garantindo funcionamento adequado e silencioso.

Deverá, igualmente, ser promovida a substituição de ferragens e demais componentes desgastados, tais como parafusos, porcas, arruelas e elementos de fixação, assegurando a integridade do conjunto. Após a execução dos serviços, a contratada deverá realizar testes de funcionalidade e segurança em cada unidade revitalizada, verificando estabilidade, conforto e correto funcionamento dos mecanismos existentes.

Por fim, a solução poderá incluir a apresentação de orientações técnicas para manutenção preventiva do mobiliário revitalizado, com vistas à preservação do patrimônio público e à ampliação da vida útil das cadeiras.

A definição detalhada das especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições de execução será consolidada no Termo de Referência, a partir da solução considerada mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, conforme avaliação realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

A empresa deverá apresentar planejamento de execução que minimize impactos na rotina da Unidade, podendo ser exigida a realização dos serviços por etapas.

Observância às normas de segurança e sustentabilidade: deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, bem como práticas que promovam o uso racional de materiais e o adequado descarte de resíduos

5. Levantamento de Mercado

Com vistas ao atendimento da necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, procedeu-se ao levantamento de mercado para análise das alternativas técnicas disponíveis para restabelecimento das condições adequadas de uso das cadeiras do Auditório da Base Aérea de Manaus (BAMN).

No mercado especializado em mobiliário corporativo e de auditórios, identificam-se, em síntese, as seguintes alternativas:

a) Substituição integral do mobiliário (aquisição de cadeiras novas):

Consiste na retirada completa das cadeiras existentes e aquisição de novo conjunto de mobiliário. Trata-se de solução tecnicamente viável, porém de elevado impacto orçamentário, envolvendo custos de aquisição, transporte, instalação e eventual descarte do mobiliário atual, além de possível necessidade de adequações estruturais.

b) Reforma/revitalização completa das cadeiras:

Abrange a substituição integral de estofamentos, revisão estrutural ampla, troca de componentes e repadronização estética total. Embora menos onerosa que a substituição integral, pode representar intervenção além do estritamente necessário, caso parte relevante das estruturas ainda esteja em condições satisfatórias de uso.

c) Reforma/revitalização parcial do mobiliário existente:

Consiste na execução de intervenções pontuais e direcionadas às inconformidades efetivamente constatadas, tais como substituição de estofamentos deteriorados, troca de espumas comprometidas, reparos localizados na estrutura, substituição de ferragens desgastadas e revisão de mecanismos móveis, mantendo-se as partes estruturais que permaneçam em boas condições de uso.

Após análise técnica preliminar das condições do mobiliário, verificou-se que a maioria das estruturas-base das cadeiras permanece apta à recuperação, apresentando necessidade predominante de substituição de revestimentos, espumas e componentes específicos desgastados pelo uso contínuo. Assim, a alternativa de reforma/revitalização parcial mostra-se suficiente para solucionar o problema identificado, sem a necessidade de intervenções mais amplas ou substituição integral do mobiliário.

Sob o aspecto econômico, a revitalização parcial apresenta custo estimado significativamente inferior às demais alternativas, ao mesmo tempo em que restabelece as condições adequadas de segurança, conforto e apresentação do auditório. Tal solução permite racionalização da aplicação dos recursos públicos, evita descarte desnecessário de bens ainda aproveitáveis e reduz o tempo de indisponibilidade do espaço.

Dessa forma, à luz dos princípios da economicidade, eficiência e boa gestão do patrimônio público, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de reforma/revitalização parcial das cadeiras do auditório constitui a solução tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para atender à necessidade da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de reforma/revitalização parcial das cadeiras do Auditório da Base Aérea de Manaus (BAMN), com intervenções direcionadas às inconformidades identificadas, preservando-se as estruturas que se encontrem em condições adequadas de uso.

A contratação deverá abranger, de forma integrada, as seguintes etapas e serviços:

Inicialmente, a realização de inspeção técnica detalhada em todas as cadeiras, com identificação das unidades que demandam intervenção e especificação dos serviços necessários. Em seguida, deverão ser executados os reparos estruturais pontuais, incluindo reforço ou substituição de componentes comprometidos, correção de fixações e eliminação de instabilidades.

A solução contemplará, ainda, a substituição dos estofamentos deteriorados, com troca de espumas e revestimentos por materiais novos, resistentes, adequados ao uso intensivo e compatíveis com padrões mínimos de ergonomia e durabilidade. Deverá ser assegurada a padronização estética do conjunto, mantendo uniformidade de acabamento e harmonia visual com o ambiente institucional.

Quando aplicável, serão realizados ajustes e revisões em mecanismos móveis, dobradiças e articulações, incluindo lubrificação e substituição de peças desgastadas, bem como troca de ferragens (parafusos, porcas, arruelas e demais elementos de fixação) que apresentem comprometimento.

Ao final da execução, a contratada deverá realizar testes de estabilidade, segurança e funcionalidade em cada unidade revitalizada, garantindo que todas as cadeiras estejam aptas ao uso regular, em condições adequadas de conforto e segurança.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a solução deverá prever:

- a) Concessão de garantia mínima sobre os serviços executados e os materiais empregados, a ser definida no Termo de Referência, assegurando a correção de eventuais vícios ou defeitos decorrentes da execução;
- b) Compromisso de atendimento para correção de falhas identificadas durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração;
- c) Fornecimento de orientações técnicas básicas para conservação e manutenção preventiva do mobiliário revitalizado, com vistas à ampliação da vida útil dos bens.

A execução dos serviços deverá ser planejada de modo a minimizar impactos nas atividades administrativas da Unidade, podendo ser realizada por etapas, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

Dessa forma, a solução como um todo visa restabelecer as condições adequadas de uso, segurança, conforto e apresentação institucional do Auditório da BAMN, assegurando a preservação do patrimônio público, a racionalidade na aplicação dos recursos e a continuidade das atividades desenvolvidas no âmbito da Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades necessárias à presente contratação foram definidas com base em levantamento técnico detalhado realizado no Auditório da Base Aérea de Manaus (BAMN), contemplando a verificação individual das 132 cadeiras existentes no local. A vistoria técnica identificou 27 cadeiras com assoalho em condições inadequadas, 38 cadeiras com estofado rasgado ou descosturando e 5 cadeiras sem assento, além da constatação de necessidade de revisão da fixação ao piso em todas as fileiras. Verificou-se, ainda, a necessidade de inspeção e eventual substituição de parafusos e demais elementos de fixação em encostos, braços, assoalhos e demais componentes estruturais, abrangendo a totalidade das cadeiras.

Ressalta-se que uma mesma cadeira poderá demandar mais de uma intervenção, motivo pelo qual as quantidades estimadas consideram a possibilidade de sobreposição de serviços em determinadas unidades. As memórias de cálculo decorrem da consolidação dos dados obtidos por fileira, conforme detalhado no Relatório Técnico de Vistoria que acompanha este Estudo Técnico Preliminar como anexo, documento que constitui o suporte técnico das estimativas apresentadas.

No tocante às interdependências com outras contratações, registra-se que a presente demanda não está vinculada a contrato vigente de manutenção de mobiliário, nem integra escopo de contratação continuada similar. Assim, optou-se por concentrar, em um único procedimento, todas as intervenções necessárias ao restabelecimento das condições adequadas do mobiliário do auditório, evitando fracionamento indevido da despesa e possibilitando economia de escala por meio da execução integrada dos serviços por empresa especializada.

Dessa forma, as quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a real necessidade identificada, fundamentadas em levantamento técnico formalizado e orientadas pelos princípios da economicidade, eficiência e adequada gestão do patrimônio público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.050,00

A estimativa de valor para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços disponível no sistema de pesquisa de preços do Governo Federal (comprasnet.gov.br) na modalidade de serviço similar de reforma de mobiliário.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de reforma/revitalização parcial das cadeiras do Auditório da Base Aérea de Manaus (BAMN), compreendendo intervenções integradas, tais como substituição de estofamentos, reposição de assentos, reparos estruturais pontuais, revisão de fixações e regularização da ancoragem ao piso.

Após análise técnica da natureza do objeto, conclui-se que não se mostra adequado o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços apresentam elevada interdependência técnica e operacional. As intervenções a serem realizadas em cada cadeira são complementares entre si, exigindo coordenação única, padronização de materiais e uniformidade de execução, de modo a assegurar resultado final homogêneo quanto à qualidade, segurança e estética do mobiliário.

O eventual fracionamento em múltiplos contratos — por exemplo, separando serviços de estofamento, estrutura e fixação — poderia gerar riscos de incompatibilidade técnica, divergência de padrões de acabamento, sobreposição de responsabilidades e dificuldade na fiscalização contratual, além de comprometer a garantia dos serviços executados.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único favorece a obtenção de melhores condições comerciais, possibilitando economia de escala na aquisição de materiais, na mobilização de equipe técnica e na logística de execução, reduzindo custos indiretos e administrativos.

Ademais, a execução integrada por uma única empresa especializada facilita o gerenciamento contratual, assegura responsabilidade unificada pela qualidade do serviço e otimiza o prazo de conclusão das intervenções, minimizando impactos nas atividades desenvolvidas no auditório.

Dessa forma, à luz dos princípios da eficiência, economicidade e adequada gestão contratual, justifica-se tecnicamente e economicamente o não parcelamento da contratação, recomendando-se sua realização em ITEM único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito da análise realizada para o presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que não há contratações correlatas ou objetos interdependentes relacionados à solução proposta.

A contratação pretendida possui natureza específica e pode ser executados de forma autônoma, sem depender da realização prévia ou simultânea de outras contratações no âmbito da Organização Militar.

Durante a fase de planejamento da contratação, não foram identificados contratos vigentes, planejados ou em fase de execução que tratem de objeto semelhante ou complementar que possa impactar diretamente a solução proposta. Da mesma forma, a execução do objeto pretendido não constitui pré-requisito para o êxito de outras contratações da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a solução definida no presente Estudo Técnico Preliminar não possui interdependência com outras contratações, tampouco demanda tratamento integrado com objetos correlatos, podendo ser conduzida de maneira independente no âmbito do processo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Organização Militar, estando devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026. A demanda foi formalmente registrada no sistema de planejamento de contratações da Administração Pública Federal, tendo sua inclusão publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com as disposições da legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa atender à necessidade de restabelecer as condições adequadas de uso, segurança, conforto e apresentação institucional do Auditório da Base Aérea de Manaus (BAMN), ambiente amplamente utilizado para reuniões administrativas, instruções operacionais, briefings, capacitações, solenidades e demais atividades institucionais.

Com a execução dos serviços de reforma/revitalização parcial das cadeiras, espera-se alcançar benefícios diretos relacionados à melhoria das condições de infraestrutura do auditório, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários, além de garantir ambiente adequado para a realização das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Organização Militar.

Sob o aspecto da eficiência e da eficácia, a contratação permitirá a plena utilização do auditório em condições adequadas, evitando restrições decorrentes do estado de conservação atual do mobiliário, o que contribui para o melhor desenvolvimento das atividades institucionais realizadas no local.

Do ponto de vista da economicidade, a adoção da solução de revitalização parcial do mobiliário existente representa alternativa mais vantajosa em comparação à substituição integral das cadeiras, permitindo o reaproveitamento das estruturas que se encontram em condições adequadas e prolongando a vida útil do patrimônio público, com menor dispêndio de recursos financeiros.

A contratação também contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, ao promover a recuperação e conservação do mobiliário já pertencente à Administração, evitando o descarte prematuro de bens ainda passíveis de utilização, o que se alinha a práticas de sustentabilidade e gestão eficiente do patrimônio público.

Adicionalmente, a execução dos serviços possibilitará a padronização estética e funcional das cadeiras do auditório, favorecendo a adequada apresentação do ambiente institucional e proporcionando melhores condições para a realização de eventos, reuniões e atividades de caráter administrativo e operacional.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem na melhoria das condições de uso do auditório, na preservação do patrimônio público, na racionalização dos recursos financeiros e na garantia de ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades institucionais da Base Aérea de Manaus, permitindo à Administração avaliar, ao final da execução contratual, se os objetivos que motivaram a contratação foram efetivamente alcançados.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais acompanharão a execução dos serviços, verificarão a conformidade das intervenções realizadas e atestarão o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

No âmbito operacional, caberá à Administração disponibilizar o acesso da contratada às instalações do auditório da Base Aérea de Manaus, observadas as normas de segurança e controle de acesso vigentes na Organização Militar, bem como coordenar a liberação do espaço e eventual remanejamento temporário de cadeiras ou equipamentos, de forma a possibilitar a execução dos serviços com segurança e sem prejuízo das atividades institucionais.

Adicionalmente, deverá ser realizado o acompanhamento das atividades executadas, incluindo a verificação das condições das cadeiras após a revitalização, com vistas a assegurar que os serviços atendam às especificações técnicas estabelecidas e restabeleçam as condições adequadas de uso do mobiliário.

Ressalta-se que não há necessidade de aquisição de equipamentos adicionais, capacitação específica de servidores ou adequações estruturais relevantes nas instalações para a implementação da solução proposta, sendo suficientes as providências administrativas e de coordenação mencionadas para garantir a execução satisfatória da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais associados à contratação são classificados como de baixa magnitude, estando relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da retirada de materiais deteriorados, tais como espumas, tecidos, ferragens e componentes estruturais eventualmente substituídos durante a execução dos serviços.

Entre os principais possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- a) Geração de resíduos sólidos provenientes da retirada de estofamentos danificados, espumas deterioradas, assentos comprometidos e peças metálicas ou de fixação substituídas;
- b) Necessidade de descarte adequado de materiais resultantes da reforma do mobiliário, a fim de evitar impactos negativos ao meio ambiente;
- c) Consumo de insumos e materiais utilizados na execução dos serviços, tais como tecidos, espumas, ferragens e materiais de acabamento.

Contudo, destaca-se que a solução adotada — consistente na reforma/revitalização parcial do mobiliário existente — apresenta impactos ambientais significativamente menores quando comparada à substituição integral das cadeiras, uma vez que promove o reaproveitamento da maior parte das estruturas já existentes, reduzindo a necessidade de aquisição de novos bens e, consequentemente, a extração de matérias-primas, o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos de maior volume.

Como medidas de mitigação dos possíveis impactos ambientais, recomenda-se que a empresa contratada realize o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como priorize o uso de materiais duráveis, de fácil manutenção e que contribuam para a ampliação da vida útil do mobiliário.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, além de contribuir para práticas mais sustentáveis de gestão do patrimônio público, ao privilegiar a recuperação e prolongamento da vida útil dos bens existentes, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações e análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente e economicamente viável, atendendo de forma adequada à necessidade identificada pela Administração.

A necessidade da contratação encontra-se claramente caracterizada, tendo em vista o estado de desgaste e deterioração das cadeiras do Auditório da Base Aérea de Manaus (BAMN), conforme evidenciado no levantamento técnico realizado. A solução proposta, consistente na reforma/revitalização parcial do mobiliário existente, mostrou-se a alternativa mais adequada para restabelecer as condições de uso, segurança e conforto do ambiente, preservando o patrimônio público e permitindo a continuidade das atividades institucionais realizadas no auditório.

A contratação revela-se necessária e oportuna, considerando a importância do auditório para a realização de reuniões administrativas, instruções, briefings operacionais, capacitações e demais atividades institucionais, bem como a necessidade de garantir condições adequadas de infraestrutura para o desenvolvimento dessas atividades.

Adicionalmente, verificou-se que o objeto da contratação pode ser legalmente contratado, não havendo impedimentos jurídicos para a realização da contratação pretendida, estando a solução em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Sob o aspecto econômico, a alternativa de revitalização parcial apresenta relação custo-benefício mais vantajosa em comparação à substituição integral do mobiliário, uma vez que possibilita o reaproveitamento das estruturas existentes, reduzindo custos e ampliando a vida útil dos bens. Dessa forma, os benefícios potenciais decorrentes da contratação compensam os custos estimados para a Administração.

Diante do exposto, a equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando o prosseguimento do processo de contratação com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo administrativo, visando à formalização da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL MACHADO DA SILVA

Autoridade competente

HEITOR CARVALHO SCHUINDT

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 23/2026
Data/Hora de Criação:	10/03/2026 15:33:48
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	0f33c24d053895bb0d5b2db8b3c8a7b7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten HEITOR CARVALHO SCHUINDT no dia 11/03/2026 às 10:27:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BÁRBARA LACERDA CAMILO DA SILVA no dia 13/03/2026 às 11:00:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av DANIEL MACHADO DA SILVA no dia 13/03/2026 às 11:09:10 no horário oficial de Brasília.